



MUNICÍPIO DE SANTA ROSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE GESTÃO E FAZENDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 120/2020

Estabelece horário diferenciado de serviço para os servidores que desenvolvem suas atividades na EMEI Crescer Feliz e revoga a Ordem de Serviço nº 79,05 de outubro de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ROSA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente e;

Considerando os princípios que fundamentam os atos da Administração Pública, em especial os da supremacia do interesse público, da moralidade e da economicidade;

Considerando o disposto no artigo 55 da Lei Complementar 37, de 21 de novembro de 2007, regulamentado pelo decreto 242, de 31 de dezembro de 2014;

Considerando a necessidade de adoção de medidas administrativas para gerenciamento das equipes de trabalho, obedecendo ao disposto no art. 1º, parágrafo único do decreto supramencionado;

DETERMINA:

Art. 1º Fica estabelecido horário diferenciado de serviço na Escola Municipal de Educação Infantil Crescer Feliz para os servidores relacionados nesta Ordem de Serviço conforme horário discriminado individualmente:

I – Geison César Gunsch, Mat. 778974-0: das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min;

II – Glaura Maria Rambo Eid, Mat. 329193-0: das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min;

III – Ieda Roque Dos Santos, Mat. 29964-2: 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min;

IV – Janete Isabel Girroto Kretschmer, Mat. 210226-0: de segunda-feira, quarta-feira e quinta-feira das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min e de terça-feira e sexta-feira das 08h30min às 11h30min e das 13h00min às 18h00min;

V – Janice Zalamena Facchinetto, Mat. 1202138-0: 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min;

VI – Jocelaine Maria Stelzer, Mat 291757-0: das 07h00min às 11h30min e das 13h00min às 16h30min;

VII – Libiana Capeletti de Souza, Mat. 424013-0: 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min;

VIII – Maiara Eduarda Follmann: 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min;

IX – Maria Aparecida Callegaro Soares, Mat. 968994-0: das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min;

X – Marisa Elisabete Sassano Veiga Mendonça, Mat. 624993-1: das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min;

XI – Monalisa Bagolin Schubert, Mat. 778800-0: das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min;



MUNICÍPIO DE SANTA ROSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE GESTÃO E FAZENDA

XII – Paulo Enrique Guarienti: de segunda-feira e quinta-feira das 08h30min às 12h00min e das 13h30min às 18h00min, de terça-feira, quarta-feira e sexta-feira das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min;

XIII – Raquel da Silva Paz de Almeida, Mat. 573256-0: das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min;

XIV – Rosemeri Tusset Krause, Mat. 282170-0: das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min;

XV – Rosilei Martins da Silva, Mat. 760692-2: das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min;

XVI – Roseléa Lima de Abreu: das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min;

XVII – Vanessa Birck Bourscheidt, Mat. 982814-1: das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min;

XVIII – Vera Lisiane Kreutzberg, Mat. 969079-0 das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min;

Art. 2º O intervalo de jornada diária previsto em cada inciso do art. 1º poderá ser feito no local de serviço, conforme necessidade previamente justificada por escrito e autorizada pela direção da escola.

Art. 3º Fica revogada a Ordem de Serviço nº 79, de 05 de outubro de 2020.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 19 de outubro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Rosa, em 20 de outubro de 2020.

ALCIDES VICINI
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

LEILA ISABEL LEITE PIEKALA
Secretária de Gestão e Fazenda